



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 276/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 17 de novembro de 2023.

Referência: Requerimento nº 056/2023

Ofício nº 108/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliésio Peres da Silva

Prefeito

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.**

**Vereador José Amarildo Pimentel.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Sumidouro**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Tel.: (22) 2531-2150**  
**Email: [assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br](mailto:assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br)**

**OFÍCIO 223/SMS/2023**

Sumidouro/RJ, 14 de novembro de 2023.

Referência: Requerimento nº 056/2023  
Ofício nº 108/2023

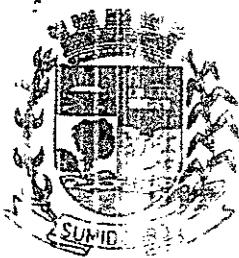
Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente e em atenção ao expediente acima referenciado, prestar as informações solicitadas pelos Ilustres Vereadores: Geilson Jasmim Lampa, Haroldo Suraty Gonçalves e José Carlos da Rocha.

Inicialmente informamos que a planilha para viagem dos pacientes, são realizadas, sempre que possível, separando os turnos. Ou seja, pacientes que estão agendados para atendimento na parte da manhã em um veículo e os da tarde em outro. Dessa maneira, terminando as consultas o motorista responsável busca cada paciente e realiza a viagem de volta. O planejamento quanto as viagens, são feitos cuidadosamente e em atenção a cada paciente, sendo o melhor estudo realizado para que possa ser fornecida vaga e melhor atendimento a todos que necessitem.

Quanto ao questionamento referente ao Kit Alimentação, a Secretaria Municipal de Saúde já está estudando essa possibilidade, sendo necessário estudo prévio de acordo com a disponibilidade orçamentária do município. Devendo ser considerado as ações prestacionais de saúde e a ponderação entre os princípios constitucionais.

Feitas as considerações necessárias, ao ensejo, renovamos protestos de estima consideração e respeito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Sumidouro**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Tel.: (22) 2531-2150**  
**Email: [assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br](mailto:assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br)**

Atenciosamente

**MUNICÍPIO DE SUMIDOURU**  
**Maria Luiza Ferreira Barbosa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro,  
Vereador José Amarildo Pimentel.  
Câmara Municipal de Sumidouro  
Rua 10 de junho nº 165, Sumidouro/R  
CEP: 28.637-000